



PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
 PRAÇA ROSA CORTEZ
 06553747/0001-53 Exercício: 2023

DECRETO Nº 16/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI MUNICIPAL 840/2022

02	02	09	FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO I			
365	12.365.0024.2163.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 00			
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				
02	02	11	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
445	10.301.0012.1197.0000	SAÚDE PARA TODOS	-60.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 00			
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru				
	999 000	Não se aplica				
02	02	12	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
547	08.244.0013.1210.0000	FAMÍLIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	-10.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
640	08.244.0013.2272.0000	FAMÍLIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	-20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 000	Não se aplica				
02	02	17	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
686	27.812.0011.1089.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-110.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				

Anulação (-) -660.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2023.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ID: 153C8D04D4244



PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
 PRAÇA ROSA CORTEZ
 06553747/0001-53 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI MUNICIPAL 840/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:						
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$314.957,27 distribuídos as seguintes dotações:						
Suplementação (+)				314.957,27		
02	02	09	FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO MAGIS			
337	12.361.0024.1153.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	113.064,66			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	999 000	Não se aplica				
359	12.365.0024.1146.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	21.969,82			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	999 000	Não se aplica				
363	12.365.0024.1151.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	74.659,50			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	999 000	Não se aplica				
366	12.365.0024.2163.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	60.577,38			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				
368	12.365.0024.2163.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	10.114,71			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				
377	12.365.0024.2169.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	29.034,29			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				
379	12.365.0024.2169.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.537,91			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
 PRAÇA ROSA CORTEZ
 06553747/0001-53 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI MUNICIPAL 840/2022

Excesso: 314.957,27
 Fontes de Recurso 842 00 314.957,27

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2023.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ID: DA63632E85DB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ



DECRETO Nº 018/2022, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação dos candidatos que atenderam às disposições contidas no Edital de Convocação nº 001/2022 e que estão aptos para posse.

1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO homologação do Resultado Final do Concurso Público, pelo Decreto nº 07/2018 de 10/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/05/2018 e suas alterações por meio do Decreto nº 27/2020, no Diário Oficial dos Municípios em 14/05/2020.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800087-11.2022.8.18.0054, em andamento na Vara Única da Comarca de Inhumas/PI, CONVOCA (SUB JUDICE) que determinou a nomeação para o cargo efetivo,

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelo candidato convocado no prazo previsto no Edital de Convocação nº 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o candidato disposto no anexo I, diante do atendimento dos requisitos do edital de convocação nº 001/2023, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, na Solenidade de Posse a ser realizada no 19 de junho de 2023, às 9h na sede da Prefeitura, localizada na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP 64540-000, para proceder à aceitação expressa das atribuições inerentes ao cargo da aprovação.

Art. 2º - Quando do comparecimento, o candidato deverá apresentar-se para assinar o competente Termo de Posse, contendo atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, bem como prestar compromisso de bem servir.

Art. 3º - Conforme previsto no Edital 001/2017, a qualquer tempo, poder-se-á anular nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou nos documentos apresentados.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato nomeado *sub judice*, para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual os candidatos foram aprovados, salvo as ressalvas previstas na legislação.

Art. 5º - Da data da posse, candidato nomeado *sub judice* terá o prazo de 15 (quinze) dias para

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
 Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pelo setor de Recursos Humanos, deste município, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado, nos termos do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 6º- O candidato classificado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Ipiranga do Piauí, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2017.

Art. 7º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí, 26 de maio de 2023.

Francisco Elvis Ramos Vieira
FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

ANEXO I

CANDIDATO CONVOCADO (SUB JUDICE) - DECISÃO NOS AUTOS DO
PROCESSO Nº 0800087-11.2022.8.18.0054

Cargo: 024 - VIGIA

Colocação	Inscrição	Nome	Resultado
03	0.016-36.681	ROBERTO JOSÉ COELHO	Classificado

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.



ID: BD179D2AD5304
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Genésio Leite, 196, Centro - CEP: 64540-000 - Ipiranga do Piauí



RESOLUÇÃO Nº: 003/CMDCA/ 26 DE MAIO DE 2023.

Torna Público o resultado dos inscritos do Processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ipiranga do Piauí/PI, para o mandato 2024/2027, após conferência das documentações referente ao Edital 003/2023 e Retificação 01 ao citado edital.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Ipiranga do Piauí/PI, criado pela Lei Municipal nº 551/93, com alteração da Lei nº 616/2001, sendo esta alterada pela Emenda 001/2007, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

CONSIDERANDO a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), previsão da Lei Municipal nº 551/93, com alteração da Lei nº 616/2001, sendo esta alterada pela Emenda 001/2007 e Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº 170, de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se pública a relação de inscritos para o processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ipiranga do Piauí/PI, para o mandato 2024/2027, tendo como base o Edital Nº 003/2023 e a retificação Nº001/2023 ao Edital Nº 003/2023, de 31 de março de 2023, a saber:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1.	Alexsandro Vieira do Nascimento	***.589.***-58	DEFERIDA
2.	Cleudiana Pereira dos Santos	***.483.***-80	DEFERIDA
3.	Luciana Rocha de Moura Gomes	***.719.***-63	DEFERIDA

4.	Edite Freitas de Sousa	***.883.***-58	DEFERIDA
5.	Elza Maria Leal Feitosa Santos	***.604.***-30	DEFERIDA
6.	Francenilda da Silva Sousa	***.017.***-05	DEFERIDA
7.	Josenildo da Silva Santana	***.461.***-04	DEFERIDA
8.	Josiel Alves Mendes	***.026.***-69	DEFERIDA
9.	Juliana Maria da Silva Barbosa	***.308.***-81	DEFERIDA
10.	Lucas Henrique de Sousa Santos	***.691.***-20	DEFERIDA
11.	Maria Nair Moreira Lopes Gonçalves	***.834.***-42	DEFERIDA
12.	Rodrigo Soares Valentim	***.007.***-81	DEFERIDA
13.	Samara dos Santos Ferreira de Macêdo	***.914.***-27	DEFERIDA
14.	Wallace Adalberto de Carvalho Silva	***.631.***-52	DEFERIDA
15.	Alailton Valentim Severiano	***.611.***-48	INDEFERIDA: documentação incompleta - item 3.2, IX do Edital 003/2023.
16.	Eletícia da Silva Rodrigues	***.392.***-05	INDEFERIDA: documentação incompleta - item 3.2, VI do Edital 003/2023.
17.	Marisnete Adriano Bezerra	***.437.***-60	INDEFERIDA: documentação incompleta - item 3.2, III do Edital 003/2023.

Ipiranga do Piauí, 26 de maio de 2023.

Janaina Oliveira Rocha
JANAINA OLIVEIRA ROCHA
PRESIDENTE DO CMDCA
IPIRANGA DO PIAUÍ